



4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0003/2019

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. EDILSON ANTONIO FOLLE**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, S/N, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **SUPRIMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA**, com sede na Av. Fernando Machado, nº. 1521-D, na cidade de Chapecó do Estado de Santa Catarina, CEP 89803-000, inscrita no CGC/MF sob o nº. 10.203.892/0001-81, neste ato representada por seu representante legal Senhor **Adilson José Stankiewicz**, CPF Nº 019.879.439-88 doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, com base no **Processo Licitatório nº 0115/2018, Pregão Presencial nº 0070/2018**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 0003/2019.

1.2 O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como cláusula quinta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para contratação de empresa especializada em serviços *outsourcing* de impressão e fotocópias, com aluguel de equipamentos multifuncionais e impressoras p&b (preta e branca) e colorida a laser, incluindo o fornecimento total de suprimentos e peças, exceto papel, sendo por página impressa, na modalidade de atendimento “on site” e instalação nas dependências do Centro Administrativo e demais órgãos e secretarias vinculados à Administração Municipal de Xaxim, em virtude da necessidade de continuidade dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 A vigência contratual será de **01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1 Pela prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os seguintes valores:

Ite m	Descritivo	Tipos de Máquinas	Quantidade Estimada p/ Cópias e Impressões	Valor unitário	Valor total
1	Página Impressão em preto e branco (Mocromática à laser)	1,2 e 3	3.000.000	0,058	174.000,00
2	Página Impressa à Colorida a tinta	4	800.000	0,295	236.000,00
Valor total estimado				R\$410.000,00	

4.2 O valor global estimativo do presente termo, pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)**, sendo **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** para a Entidade **MUNICÍPIO DE XAXIM** e **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para a Entidade **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



PREFEITURA DE
XAXIM

4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0003/2019

CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus efeitos jurídicos.

Xaxim/SC, 24 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

**SUPRIMAQ COMERCIO DE
MAQUINAS E SUPRIMENTOS**
CONTRATADA

FABIO JOSE DAL MAGRO
OAB/SC 20041
Subprocurador-Geral

LARISSA ARSEGO ZORNITTA
108.743.439-41
Testemunha

DANIELA CAROLINE ALESSI
073.742.029-46
Testemunha